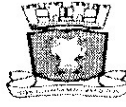


REPUBLICA DE BRAZIL
27 03 18
José Manoel de Almeida
Coordenador Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

59

QUARTO ADITAMENTO Nº 009/2018 AO CONTRATO nº 251/2014

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº. 251/2014: Constitui objeto desta licitação a locação dos sistemas integrados de Arrecadação Municipal, Auditoria e Procuradoria Fiscal, com as especificidades da Administração Pública, bem como serviços correlatos, devidamente discriminados no Termo de Referência e Proposta da Contratada, acostados aos autos do Processo Administrativo Nº23794/2013. **Requisitado pela Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ.**

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 008/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 383/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0700.2137.33903900.00.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40 neste ato representado por sua Prefeita Sra. **Moema Isabel Passos Gramacho.**

CONTRATADA: SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.551.831/0001-40, estabelecida na Av. Amarílio Thiago dos Santos, nº. 159, Edf. Diamante, sala 105, Centro, Lauro de Freitas, Bahia, CEP: 42.700.000, neste ato representada na forma dos seus estatutos sociais e/ou procuração.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Contrato por mais **06 (seis) meses**, com início em **20/01/2018** e término em **20/07/2018**, e reajuste com base no INPC, no percentual de **23,19%**, perfazendo um valor mensal de **RS19.710,40 (dezenove mil setecentos e dez reais e quarenta centavos)**, totalizando um valor de **RS118.262,40 (cento e dezoito mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**, conforme dotação orçamentária supra e justificativa técnica da Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 12 de janeiro de 2018.

Município de Lauro de Freitas/BA – CONTRATANTE
Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Luiz Antônio de Souza – Secretário Municipal

SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
CPF: 798433015-87

2.
CPF: 798669835-34